



[> Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 90028 - N° 90055/2026 \(SRP\)](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90055/2026 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

23/06/2026 15:11



O item 4.2.5 do Edital/Termo de Referência estabelece:
"Os refrigeradores deverão ter selo de eficiência energética (Selo Procel):
Classificação 'A', que
indica baixo teor de consumo de energia elétrica."
A exigência de "Selo Procel" gera dúvida, pois a etiquetagem/avaliação
obrigatória aplicável é a
do INMETRO (ENCE), no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem.
O Selo Procel é,
conforme o produto, de adesão voluntária, não devendo ser confundido
com a exigência técnica
de eficiência energética (ENCE/INMETRO).
IV — DO DIREITO E DO ESCLARECIMENTO
Para evitar restrição indevida e preservar a competitividade, requer-se a
confirmação do critério
técnico aceitável. Anexa-se declaração do fabricante (Elgin) sobre o tema.
V — DO PEDIDO
Ante o exposto, SOLICITA:
Solicita-se esclarecer se será ACEITO equipamento com ENCE/INMETRO
classificação "A" (e
demais requisitos do edital), AINDA QUE sem o Selo Procel, por se tratar
de selo de adesão
voluntária; e que seja confirmada a equivalência da etiqueta
INMETRO/ENCE para fins de habilitação técnica.
Termos em que aguarda resposta.



Em manifestação ao pedido de esclarecimento, informo que será aceito
equipamento com ENCE/INMETRO classificação "A", considerando que a
ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) é a etiqueta
obrigatória do Inmetro que classifica os produtos (de A a G), ainda que o
Selo Procel é um certificado de excelência voluntário concedido apenas
aos produtos mais eficientes de categoria A. Portanto, certifica-se

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 90028 - N° 90055/2026 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

19/06/2026 14:09



Empresa inscrita regularmente como pessoa jurídica de direito privado,



Prezado, boa tarde. A resposta é não. O prazo é de 10 minutos, conforme

Incluir esclarecimento



Acesso à
Informação